

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 8599/2018

Por despacho do Ex.^{mo} Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 23 de agosto de 2018, no uso de competência delegada,

é a Ex.^{ma} Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr.^a Maria Catarina Gonçalves Arêlo Manso, desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

24 de agosto de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311607084



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8600/2018

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, por meu despacho de 20 de novembro de 2017, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Mestre Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura para o cargo de direção intermédia do 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços, por um período de três anos, com efeitos a 13 de dezembro de 2017.

10 de agosto de 2018. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311607051

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Declaração de Retificação n.º 637/2018

Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2018, pelo Despacho n.º 6670/2018, a pp. 18792-18795, a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Osteopatia (1.º Ciclo), e tendo-se verificado uma incorreção na Unidade Curricular de Estágio (Quadro n.º 9, 4.º Ano, 2.º Semestre), procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «Estágio V» deve ler-se «Estágio IV».

17 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho de Direção, $Henrique\ Lopes\ Pereira$.

311515676

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 599/2018

Ao abrigo do disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e alínea *r*) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, ouvido o Senado, pelo despacho reitoral 77/2018 de 07/08/2018, é aprovado o Regulamento de Propinas da Universidade do Algarve.

Regulamento de Propinas da Universidade do Algarve

Preâmbulo

De acordo com a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, Lei de Bases de Financiamento do Ensino Superior, alterada pelas Leis n.º 49/2005 de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, as instituições de ensino superior prestam um serviço de ensino ajustado aos objetivos que determinaram a sua procura pelos estudantes, os

quais devem comparticipar nos respetivos custos através de uma taxa de frequência designada por propina.

Decorridos mais de três anos sobre a publicação do Regulamento de Propinas da Universidade do Algarve (Regulamento n.º 414/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 180 de 18 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 9367/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 160 de 18 de agosto de 2015), justifica-se, atendendo à experiência colhida no período em que vigorou e à entrada em vigor da Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto, que se proceda a uma revisão do mesmo, de modo a adequá-lo à realidade atual.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 67/2007, de 10 de setembro.

Artigo 1.º

Objeto

- 1 O presente regulamento estabelece o regime de comparticipação dos estudantes nos custos de financiamento dos serviços de ensino de todos os ciclos de estudos ministrados na Universidade do Algarve, adiante designada por UAlg.
- 2 A comparticipação prevista no número anterior consiste no pagamento pelos estudantes matriculados e inscritos nos cursos da UAlg de uma taxa de frequência, designada por propina, de acordo com a legislação em vigor relativa ao financiamento do ensino superior, sem prejuízo de outras taxas ou emolumentos aplicáveis.

Artigo 2.°

Direitos do estudante

- O pagamento da propina confere ao estudante o direito a, nomeadamente:
- a) Inscrever-se no curso da UAlg em que ingressou e nas respetivas unidades curriculares;
- b) Frequentar as aulas e as atividades letivas desenvolvidas no âmbito das unidades curriculares em que esteja validamente inscrito;
- c) Realizar provas de avaliação dos seus conhecimentos, capacidades e competências sobre as matérias lecionadas nas unidades curriculares previstas na alínea anterior;
- d) Utilizar, de acordo com a regulamentação aplicável, as bibliotecas, salas de estudo, laboratórios, recursos e plataformas informáticas e outras estruturas e recursos de apoio à atividade pedagógica, bem como espaços de apoio socio cultural como cantinas, residências e espaços desportivos;
- e) Beneficiar de acompanhamento, orientação e supervisão por parte do corpo docente, nomeadamente no que diz respeito ao serviço letivo, implementação de projetos, estágios, dissertações e demais atividades em que esteja validamente inscrito;
- f) Obter certificação referente à sua condição de estudante e aos resultados obtidos.

Artigo 3.°

Valor da propina

1 — Nos termos dos Estatutos da UAlg, compete ao Conselho Geral fixar anualmente, sob proposta do reitor, para os estudantes nacionais

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ **VERMELHA PORTUGUESA**

Despacho n.º 6670/2018

Licenciatura em Osteopatia

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos, em anexo, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Osteopatia, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 12 de junho de 2018, e registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o número de registo — R/A-Cr 58/2018, em 20 de junho de 2018.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2018/19.

21 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Direção, Henrique Lopes Pereira.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.
 - 2 Unidade orgânica: Não aplicável.
 3 Grau ou diploma: Licenciado.

 - 4 Ciclo de estudos: Osteopatia

- 5 Área científica predominante: 729 Osteopatia.
 6 Área científica secundária: 720 Saúde.
- 7 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
 - 8 Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.
- 9 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
 - 10 Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

		Créo	ditos
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais
Osteopatia (729)	OST SAU BIB PSI TDT TER ETF	145 66 13 3 8 3	
Subtotal		240	0
Total		24	40

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular					I	Horas c	le traba	ılho					
	Área	Tipologia					Con	tacto				Créditos	Observações
	cientifica ripologia		Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Anatomofisiologia I Biologia Molecular e Celular Psicologia da Saúde Epidemiologia e Saúde Pública Introdução à Osteopatia Fisiologia do Exercício Ética, Deontologia e Legislação Identidade e Voluntariado CVP	720 421 311 720 729 720 226 720	Semestral	260 130 78 52 78 104 52 26	100 40 22 16 28 36 16 14	30 26 18 10 10 16 10							10 5 3 2 3 4 2 1	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

1.º ano/2.º Semestre

OUADRO N.º 3

Unidade curricular					I	Ioras d	le traba	ılho					
	Área	Tipologia					Con	Contacto				Créditos	Observações
	científica		Total	Т	TP	PL	тс	s	Е	ОТ	О		
Anatomofisiologia II	720 720	Semestral	260 130	80 46						20		10 5	

					I	Horas d	le traba	alho					
	Área científica	Tipologia					Con	tacto				Créditos	Observações
	Cicilinica	cientifica	Total	Т	TP	PL	тс	s	Е	ОТ	0		
Patologia I	720 720 729 729	Semestral Semestral Semestral Semestral	104	46 36 30	20 16 12	26				10		5 4 4 2	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

2.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

					ŀ	Ioras d	le traba	ılho					
Unidade curricular	Área científica	Tipologia					Con	tacto				Créditos	Observações
	Cicitifica		Total	Т	TP	PL	тс	s	Е	ОТ	О		
Toxicologia Dietética e Nutrição Patologia II. Higiene e Segurança em Prática Clínica Farmacologia Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida Entrevista e História Clínica em Osteopatia Diagnóstico e Intervenção Osteopática II Clínica Osteopática II	421 726 720 720 421 720 729 729 729 729	Semestral	52 78 208 52 104 52 52 104 78	18 20 80 18 40 8 14 30	8 12 24 8 12 8 12 12	10 40				8		2 3 8 2 4 2 2 4 3	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

2.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidade curricular					I	Ioras d	le traba	ılho					
	Área científica	Tipologia					Con	tacto				Créditos	Observações
	Ciciunica		Total	Т	TP	PL	тс	s	Е	ОТ	О		
Introdução à Manipulação Fascial Ergonomia Promoção e Educação em Saúde Imagiologia Análises Clínicas Diagnóstico e Intervenção Osteopática III. Clínica Osteopática III. Comunicação e Gestão em Saúde Estágio I	720 720 720 725 725 725 729 729 720 729	Semestral	52 52 52 130 78 130 104 52 130	16 16 16 50 30 36	10 10 10 16 10 18	52			106	12		2 2 2 5 3 5 4 2 5	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

3.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

		Tipologia			I	Horas d	le traba	lho					
Unidade curricular	Área científica						Cont	tacto				Créditos	Observações
	Cicitirica		Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Diagnóstico e Intervenção Osteopática IV	729 720 421 729 729 729	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	182 78 52 130 130 208	48 30 16 36	28 10 10	66			168	16		7 3 2 5 5 8	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

3.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidade curricular		Tipologia			F	Ioras d	le traba	ılho					
	Área científica						Con	tacto				Créditos	Observações
	Cicitinea		Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	OT	О		
Diagnóstico e Intervenção Osteopática V Clínica Osteopática V Osteopatia Aplicada à Geriatria Estágio III.	729 729 729 729	Semestral Semestral Semestral Semestral	208 182 130 260	60 36	24 18	92		8	210	20 12		8 7 5 10	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

4.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidade curricular c					I	Horas d	le traba	ılho					
	Área científica	Tipologia					Con	tacto				Créditos	Observações
	Ciciunica		Total	Т	TP	PL	тс	s	Е	OT	О		
Investigação I Diagnóstico e Intervenção Osteopática VI Osteopatia Aplicada à Pediatria Osteopatia Aplicada à Urologia, Ginecologia e Obstetrícia.	720 729 729 729	Semestral Semestral Semestral Semestral	52 234 130 130	18 66 36 36	8 30 18 18					22 12 12		2 9 5 5	
Clínica Osteopática VI	729	Semestral	234			118						9	

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos em Osteopatia

Grau de licenciado

4.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidade curricular					I	loras d	le traba	lho					
	Área científica	Tipologia			Créditos	Observações							
	cicitirca	. 0	Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	О		
Investigação II	729 729	Semestral	130 650		36				520	30		5 25	

311448592

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 641/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 424/2013-L/D, que correran termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Filipa de Freitas Simões, portadora da cédula profissional n.º 49760L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 02/06/2018.

11 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311450616

Edital n.º 642/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 544/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Luís Guedes, Advogado, portador da cédula profissional n.º 10015L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 06/06/2018.

11 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311450584

Edital n.º 643/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1366/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Fernando Manuel da Silva Carvalhal, portador da cédula profissional n.º 17970L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão inicia a produção dos seus efeitos após o levantamento da suspensão, situação em que atualmente se encontra.

12 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311450632

Edital n.º 644/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto

da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 757/2016-L/D e apenso n.º 835/2016-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Helena Maria Dias Barata de Almeida, portadora da cédula profissional n.º 15114L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 01/06/2018.

12 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311450592

Edital n.º 645/2018

Paulo Graça, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 20/06/2018, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dra. Anabela Fontes Gonçalves, portadora da cédula profissional n.º 14490L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1019/2011-L/D.

22 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311468453

Edital n.º 646/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1375/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Ana Sousa Pinto, Advogada portadora da cédula profissional n.º 20956L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena de multa em que foi condenada e por aplicação da alínea c) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão será aplicada no dia imediato ao cumprimento da sanção disciplinar a que foi anteriormente condenado, e manter-se-á até ao pagamento integral da presente pena disciplinar, em conformidade com o estipulado no artigo 173.º, n.º 3 do Estatuto da Ordem dos Advogados.

25 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311464151

Edital n.º 647/2018

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 142.°, 174.° e 202.° do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.° 145/2015, de 9 de setembro, faz saber publicamente que, no âmbito do processo disciplinar n.° 544/2013-L/D, por acórdão da 1.ª Secção do Conselho de Deontologia de Lisboa de 21 de dezembro de 2017, noti-